

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 /2022**CRIA O “PRÊMIO GRANDES VENCEDORES” EM HOMENAGEM A PESSOAS QUE VENCERAM A LUTA CONTRA O CÂNCER.**

Art. 1º Fica criado o “Prêmio Grandes Vencedores”, com a finalidade de homenagear homens e mulheres que tenham vencido a luta contra o câncer e residem no município de Congonhas.

Art.2º O prêmio será um certificado, concedido em Sessão Solene realizada preferencialmente na ultima semana do mês de Outubro ou na primeira semana do mês de Novembro.

Parágrafo 1º – Caberá a cada Vereador (a) a indicação de, no máximo, duas pessoas que venceram a luta contra câncer.

Parágrafo 2º – As indicações serão apresentadas pelos (as) Vereadores (as) em forma de **Projeto de Decreto Legislativo**.

Parágrafo 3º – O Projeto de Decreto Legislativo será deliberado pelo Plenário em turno único de discussão e votação, exigível quórum de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa para a sua aprovação.

Art. 3º O prêmio acontecerá entre cidadãos Congonhense de todas as idades.

Parágrafo 1º - A premiação sera concedida a pessoa que vencer qualquer tipo de câncer.

Parágrafo 2º - Em caso de menores de idade o Prêmio será em nome do vencedor, e entregue juntamente ao responsável legal.

Câmara Municipal de Congonhas

**PROTOCOLO GERAL 3883/2022**
Data: 12/12/2022 - Horário: 10:20
Legislativo

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Art. 4º Caberá a Comissão de Solenidades da Câmara Municipal a organização da solenidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Congonhas
16 de Novembro de 2022.**



**Sebastião Moreira
(Tião do Alvorada)
Vereador**

Justificativa

São pessoas que passaram por essa luta e que vivenciaram juntamente com a sua família a dor e o desespero de uma doença tão ingrata, mas graças a Deus após receberem muito amor, carinho e dedicação de seus familiares, além de seu esforço, coragem e a força de vencer, lutaram incansavelmente contra essa terrível doença, que muitas das vezes ceifam várias vidas.

Segundo o site oficial do Governo Brasileiro cerca de 310.000 homens e 316.280 mulheres foram diagnosticados com câncer em 2020 no Brasil. Sabemos que o tratamento é doloroso, envolve procedimentos invasivos como a quimioterapia, radioterapia e muitas das vezes cirurgia. Sempre acompanhados de medicamentos fortes que acabam enfraquecendo e desgastando o paciente.

Diante de tamanha luta, muitas das vezes há casos de depressão tanto no paciente quanto em seus familiares diante da impotência em não poder fazer nada para amenizar o sofrimento e a dor.

E hoje estão aqui dignas de serem honradas e aplaudidas pela força, persistência, determinação, de terem alcançado a cura.

Políticas públicas para pessoas que venceram o câncer e tão pouca, quase inexistente. Por este motivo proponho o “**PRÊMIO GRANDES VENCEDORES**”, afim de valorizar a vida e honrar aos que tanto sofreram.

Câmara Municipal de Congonhas
28 de Novembro de 2022.

Sebastião Moreira
(Tião do Alvorada)
Vereador

Projeto de Resolução nº 008/2022

Matéria lida em Plenário – 44ª Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 13 de dezembro de 2022.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 23 de janeiro de 2023.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Resolução 008/2022 – Cria o Premio Grandes Vencedores em homenagem a pessoas que venceram a luta contra o câncer,

PARECER

Versa o projeto sobre a instituição de prêmio para ser concedido a pessoas homenageadas, pelo Legislativo.

A proposta é de iniciativa do vereador Sebastiao Moreria.

A competência de iniciativa é concorrente, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, que diz:

“Art. 74 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta lei:

I – da Mesa da Câmara, formalizada por meio de projeto de resolução.

a) o regulamento geral, que disporá sobre a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua política, criação, transformação ou extinção de cargo e função pública, regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e do disposto na presente lei;

b) a autorização para o prefeito ausentar-se do Município;

c) a mudança temporária da sede da Câmara.

II – do Prefeito:

a) a fixação e a modificação dos efetivos da Guarda Municipal;

b) a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros das diretrizes orçamentárias;

c) o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluindo o provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) a criação, restauração e extinção de Secretaria Municipal e de entidade da administração indireta;

Di.

- e) a organização da Guarda Municipal e dos demais órgãos de administração pública;
- f) os planos plurianuais;
- g) as diretrizes orçamentárias;
- h) os orçamentos anuais;
- i) a matéria tributária que implique em redução da receita pública.

Como o projeto não versa sobre matéria de competência privativa do Executivo, nem da Mesa Diretora, não há nada de inconstitucional na propositura do projeto.

Já quanto ao mérito da proposta, a matéria é questão de verificar o que visa a homenagem a cidadãos.

Primeiro, temos que o Regimento Interno já prevê honorarias que são típicas do Legislativo congohense, que assim dispõe:

Art. 192 – Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito serão apreciadas por comissão especial de cinco membros, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º - A comissão tem prazo de dez dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.

§ 2º - É vedado ao Vereador a apresentação, por ano, de mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta seção.

Art. 193 – Salvo requerimento, o parecer ao projeto não terá seus avulsos confeccionados, cabendo ao relator divulgar, em Plenário, apenas a conclusão do parecer.

Art. 194 – A entrega do título ou do diploma é feita em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.

§ 1º - Para recebê-lo, o outorgado marcará o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do projeto e o Presidente da Câmara que expedirá os convites.

§ 2º - Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior o outorgado receberá o título ou diploma em dia e hora marcado pelo Presidente da Câmara dentro da programação anual de comemoração do aniversário do Município.

A instituição de honorarias impactam em todo o funcionamento da Casa Legislativa, porque seria despropositado, a concessão sem ser solene, o que de fato denegriria a imagem da Casa Legislativa num todo.

Desta forma, ao meu sentir, todas as homenagens que não foram ainda criadas e as atuais devem ser rediscutidas, visto que somente as previstas no Regimento Interno que são típicas das casas legislativas no Brasil.

Há além das previstas no Regimento Interno, o seguinte;

- duas reuniões solenes para entrega de moção de aplauso;
- uma para homenagem das mulheres;
- uma para jovem empreendedor;
- uma para militar reformado.

Alem disto, há 9 reuniões externas nos bairros.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, mas não comporta mais sessões solenes no calendário.

Este é o nosso parecer, smj.


Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Tributação, finanças e Orcamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, ..13.. defevereiro..... de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Resolução nº 008/2022 – Cria o “Prêmio Grandes Vencedores” em homenagem a pessoas que venceram a luta contra o câncer.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre a criação de prêmio, a fim de homenagear homens e mulheres que tenham vencido a luta contra o câncer e residam no município de Congonhas.

A criação de premiações a serem concedidas em sessões solenes do Legislativo é matéria de competência privativa da Câmara, e o referido projeto foi proposto pelo Vereador Sebastião Moreira.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade. No entanto, em conformidade ao parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria, visto que esta Casa Legislativa não comporta mais sessões solenes em seu calendário.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - Presidente	
Eduardo Matosinhos – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR/SPT

Câmara Municipal de Congonhas, ..13.. de ..fevereiro..... de 2022.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 008/2022 – Cria o “Prêmio Grandes Vencedores” em homenagem a pessoas que venceram a luta contra o câncer.

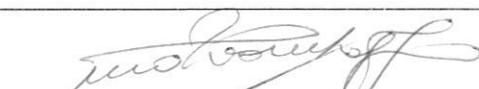
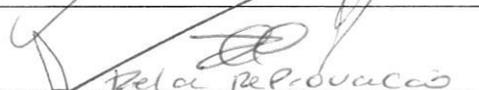
RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre a criação de prêmio, a fim de homenagear homens e mulheres que tenham vencido a luta contra o câncer e residam no município de Congonhas.

A criação de premiações a serem concedidas em sessões solenes do Legislativo é matéria de competência privativa da Câmara, e o referido projeto foi proposto pelo Vereador Sebastião Moreira.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade. No entanto, em conformidade ao parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, somos pela **REPROVAÇÃO** da matéria, visto que esta Casa Legislativa não comporta mais sessões solenes em seu calendário.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson – Presidente	
Eduardo Matosinhos – Vice-Presidente	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR/SPT

Projeto de Resolução nº 008/2022

Aprovado Pedido de Vista por 9 votos favoráveis - 3ª R.O. – 16/02/2023.

Vereador Eduardo Matosinhos.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2023.**



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 008/2022

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por **9** votos favoráveis o relatório das comissões, pela **REPROVAÇÃO** da matéria - 4ª R.O. – 28/02/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de fevereiro de 2023**.

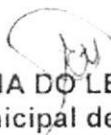


IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 008/2022

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **02 de março de 2023**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas